



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Somos **confiança** no amanhã.



CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

RELATÓRIO DE REVISÃO ESPECIAL EFETUADA PELO AUDITOR DA ENTIDADE (NBC TR 2410)
ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS – EM 30 DE JUNHO DE 2026
LEVANTADAS CONFORME PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 21(R1) – NBC TG 21(R4)



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE REVISÃO ESPECIAL
(NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade)

Ao

Acionista, bem como aos Conselheiros, Diretores e demais Administradores da

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

EMPRESA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRETA E INDEPENDENTE DO OGU

Escritório Sede: Esplanada dos Ministérios – Bloco K sala 674, Brasília/DF. CEP 70.040-906

Complexo industrial: Rua Renê Bittencourt, 371, Distrito Industrial de Santa Cruz /RJ. CEP: 23.565-200

CNPJ.: 34.164.319/0005-06 – Site: www.casadamoeda.gov.br

Prezados(as) Senhores(as),

1) Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais, da **Casa da Moeda do Brasil – CMB**, contidas nas Demonstrações Contábeis referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2026, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o trimestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da **CMB**, é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional) *IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Intermediárias ou Trimestrais. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

2) Alcance da Revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente*). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

3) Ênfase

3.1 Evento Subsequentes

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 25 – Evento Subsequente às Informações Contábeis Intermediárias, que reporta haver ocorrido em 6 de agosto de 2026, portanto, após a data-base de aludidas Informações Contábeis Intermediárias, fato relevante consubstanciado por decisão desfavorável à Casa da Moeda do Brasil – CMB no âmbito da Ação Civil Pública nº 0100339-71.2018.5.01.0037, proferida pela Subseção - Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (TST), relacionada ao Plano de Demissão de Empregados (PDE) implementado pela Companhia em 2018. Conforme divulgado na referida nota explicativa, até a data deste relatório o respectivo acórdão não havia sido publicado e, conseqüentemente, não eram conhecidos integralmente os fundamentos e o alcance da decisão, não havendo, segundo a Administração, amparada por sua Assessoria Jurídica, elementos suficientes para alterar a classificação do risco da demanda ou mensurar de forma confiável eventual obrigação adicional decorrente do julgamento. A Administração considerou o referido julgamento como evento subsequente que não origina ajuste nas Informações Contábeis Intermediárias. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

4) Conclusão Sobre as Informações Contábeis Intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as Informações Contábeis Intermediárias incluídas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de junho de 2026 não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária) e com a norma internacional IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Intermediárias e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

5) Outros assuntos

4.1. Demonstração do Valor Adicionado

Revisamos também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) individual referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2026, elaborada sob a responsabilidade da administração, essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a concluir que não foi elaborada, em seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias, individuais, tomadas em conjunto.

Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e que a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico

CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias da **CMB**.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de agosto de 2026



CRC/PE nº 000150/O "S"RJ – CNAI/PJ nº 029– CVM nº 12327


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador – CRC/PE 010483/O-9 "S"RJ
Sócio Sênior – CNAI 1592



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

 (81) 3338-3525

 audimecauditores

audimec@audimec.com.br



Recife *(Sede)*

Empresarial Graham Bell, 10º andar
Av. Frei Matias Teves, 285, Recife, 50070-465, PE, BR



Atuação Nacional

 Curitiba

 São Paulo

 Salvador

 Piauí

 Porto Alegre

 Rio de Janeiro

www.audimec.com.br

 **AUDIMEC** - Auditores Independentes